



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 038/2018

De 28 de Maio de 2.018

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que quinta-feira dia **31 de Maio de 2.018**, foi estabelecido pelo Governo Federal, através da Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2.017, ponto facultativo alusivo a festa religiosa da igreja Católica que tem por objetivo celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo, denominado de **CORPUS CHRISTI**;

Considerando o Decreto Municipal nº 037, de 28 de Maio de 2.018, que Decreta **Situação de Calamidade Pública** no âmbito do Município, em função da paralisação dos caminhoneiros e por esta razão acontece desabastecimento de combustíveis, estando suspenso grande parte dos serviços públicos municipais;

Considerando que parte do setor produtivo do Município, está paralisado em apoio aos caminhoneiros e paralisará suas atividades com o intuito de evitar solução de continuidade no sistema laboral das empresas;

Considerando que o calendário da rede estadual e municipal de ensino local não prevê atividades no dia 01 de junho de 2.018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado como **ponto facultativo** os dias **31 de maio e 01 de junho de 2.018** (quinta e sexta-feira), pelos motivos acima expostos.

Art. 2º - Os serviços essenciais, especialmente o atendimento na área de saúde e demais serviços dessa natureza, terão funcionamento normal, exercidos através de plantões, para manter o atendimento à população de forma eficiente e eficaz.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Revertida a situação do desabastecimento, todos os serviços e as repartições públicas voltarão a funcionar normalmente, no dia 04 de junho de 2.018 nos horários de costume.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 28de Maio de 2.018

Valmir Land
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.